Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.413, DE 05 DE JULHO DE 2007.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso IX do art. 11 da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
1	Biólogo	G
1	Bibliotecário	G

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de julho de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/SMS/SMA/SMF

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 730/07
Proc. 721/07

Rio Grande, 25 de junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 36/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Cria cargos de provimento efetivo instituídos pela Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso IX do art. 11 da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
1	Biólogo	G
1	Bibliotecário	G

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 724/07
Lei nº 36/07

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....721/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 731/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de Maio de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 346/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 14 de Maio de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de Maio de 200.7.

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 721
25/04/2007
RUBRICA | FOLHAS 05

MENSAGEM/197

Rio Grande, 24 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 36, que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente encaminhamento tendo em vista a necessidade de dotar a Secretaria Municipal da Saúde de técnico habilitado a fazer a identificação de animais sinantrópicos, utilizando seus conhecimentos sobre ciclo de vida e hábitos dos vetores identificados para a elaboração e aplicação de estratégias de controle.

Cabe salientar, também., que freqüentemente, espécies desconhecidas são apresentadas pela população, bem como o surgimento de espécies de animais até então não descritas na região, que demandam conhecimento técnico específico para uma efetiva atuação da Secretaria. Outro aspecto relevante é o fato do surgimento no Estado do Rio Grande do Sul de casos de pessoas com dengue, por este motivo a criação do cargo de biólogo para identificação de lavras de Aedes aegypti e combate ao seu surgimento em nosso Município se faz fundamental, assim se faz necessário a criação do cargo para atuação nesta área.

Com relação ao cargo de bibliotecário, justificamos a criação do cargo devido o aumento de demanda nesta área atendendo assim as necessidades do Município e pelo fato de não existir mais cargos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: 20/04/2007

Descrição das Contas	Exercício 2007			Exercício 2008		Exercício 2009	
	Orçamento Previsto	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro
CONTAS DO ATIVO FINANCEIRO			18.821.964				
CONTAS DO PASSIVO FINANCEIRO			17.833.250				
SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL			988.714		5.874.806		9.189.778
PROJEÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.968	171.639.891	171.639.891	169.357.399	169.357.399	175.815.870	175.815.870
PROJEÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.968	166.753.799	166.753.799	166.042.426	166.042.426	172.336.867	172.336.867
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**4.886.092**		**3.314.972**		**3.479.003**	
RSULTADO FINANCEIRO			**5.874.806**		**9.189.778**		**12.668.781**